

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CARCINICULTURA**, localizada no **SETOR NH4 – LOTE 505 DO PERÍMETRO IRRIGADO DE MORADA NOVA, S/N, ZONA RURAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**. Com área total de 3,4 hectares, de interesse de **MANOEL PIERRE FILHO**, com CPF/CNPJ sob n.º **798.007.343-68**, embasada no Requerimento Nº 0027/2024 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 012/2024-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que *“Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências”*, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 13 de março de 2024.



Raul Bankiza De Oliveira,

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.